



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura **Municipal de Rio Grande da Serra**
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 817 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais com amparo no artigo 4º ítem "B" da Lei nº 564/89.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas.

3190.03.07.021.2.17	Divs. Despesas de Custeio	Cr\$ 2.300.000,00
3111.03.07.021.2.12	Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000,00
3132.03.07.021.2.16	Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
3130.08.42.188.2.35	Serv. de Terc. e Encarg	Cr\$ 300.000,00
3190.08.42.188.2.31	Desp. Diversas de Custeio	Cr\$ 200.000,00
3280.15.82.494.2.54	Contr. Form - PASEP	Cr\$ 200.000,00

TOTALCr\$ 6.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação à verificar-se no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 09 de novembro de 1.990 - 26º Ano de Emancipação Política -
Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI SENRA

Contador - CRC.31843